



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1207/05

*Concede Título de Cidadão
Cascavelense a pessoa que indica.*

O Prefeito Municipal de Cascavel,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Cascavelense, ao
Reverendíssimo Padre Moacir Cordeiro Leite.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel(CE), aos 29 dias do
mês de novembro de 2005.

Prefeitura Mun. de Cas
Edson
Eduardo Florentino Ribeir
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DE ACORDO
COM A LEI Nº 879/97 NO
PERIODO DE 29/11 a 05/12/05
Jouleia
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP 62.850.000 - Cascavel - Ceará
C.N.P.J 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2 PABX: 85 3334.2840 - 3334.2841